



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 6.350, DE 26 DE JANEIRO DE 2016 –**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade -  
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

14.03.00 - 08.243.4001.2395 - Fonte 91 - 33.90.39 - Código de Aplicação 110000 .....  
.....R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, na conta do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), de repasses de Empresas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de janeiro de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

jhc/.